



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre - RS, CEP 91780-580
SERVICO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2014 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS E A EMPRESA INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA.

A **União**, por meio do **Laboratório Nacional Agropecuário/RS**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Auditora Fiscal Federal Agropecuária Sr.^a **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ou o Coordenador Interino do Lanagro-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria do MAPA nº 82 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviços Extraordinário, ambos com competência para assinar Contratos e a empresa **INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.252.938/0001-87, sediada na Rua do Turismo n. 1864, Centro, em Cristal/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Sr.^a **Rosane Hoff da Rosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 800.190.998.8, expedida pela SSP/RS e CPF nº 294.979.220-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000427/2014-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº 18/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 03/11/2017 a 02/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula **sexta – repactuação** do contrato, a CONTRATADA mantém o direito de solicitar repactuação em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 471.347,04 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: LANAGROSDA

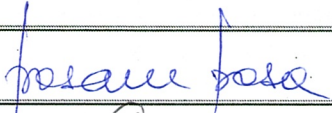
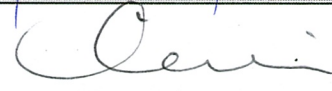
Nota de Empenho: 2017NE800010

CLÁUSULA QUARTA – Como garantia contratual prevista na Cláusula Sétima – Garantia do contrato inicial, a CONTRATADA, quando da assinatura deste instrumento, prestará a garantia no valor de **R\$ 23.567,35 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Aguinaldo Parussolo	Coordenador Interino do Lanagro-RS	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rosane Hoff da Rosa	Representante Legal Contratada	
Nome: <i>Lorena Milani</i> CPF: <i>324403670-87</i>	Testemunha Contratada	



Documento assinado eletronicamente por **AGUINALDO PARUSSOLO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário – RS – Interino**, em 20/10/2017, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 20/10/2017, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407436** e o código CRC **C97EEEF**.

(SICONV(PORTAL) - 27/10/2017)

Nº Processo: 21043000155201695.
PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09526473000100. Contratado : CLICK SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Pesca e Aquicultura, Faculdade Católica do Tocantins - FACTO e o Estudante: André Silvério Pereira, CPF nº 054.452.551-58; Objeto: Execução do Projeto intitulado: "Desenvolvimento gonadal do pirarucu (Arapaima Gigas) no primeiro ano de vida", a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pesca e Aquicultura; Unidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO